

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-  
SEMIAS**  
**PORTRARIA Nº343/2025/DA/GAB/SEMIAS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 1.000 de 07 de janeiro de 2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor VICTOR HENRIQUE PORTELA DE ARAÚJO, matrícula nº 10079405, para acompanhar a execução das obrigações contratuais do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, relacionados abaixo, para atender o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor LUCAS GABRIEL DE ALMEIDA VEIGA, matrícula nº10078181, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, relacionado abaixo, para atender o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/21.

|           |   |
|-----------|---|
| Processo: | 012.000091/2025-19  |
| Objeto:   | Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Solução Tecnológica através de Comunicação via Satélite. |
| Contrato: | 078/PGM/2024  |
| Empresa:  | RADIONET LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.304.610/0001-77   |

Art. 3º - Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 4º - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovações de contrato e pagamento.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de Fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;

Art.6º – Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização;

Art.7º – Revogar a Portaria Nº126/2025/DA/GAB/SEMASF, de 14 de maio de 2025, publicado no DOM Nº3980 de 16/05/2025.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

**LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ**  
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**AC762FBD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/11/2025. Edição 4101  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>